

539-25/03/10

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5077 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereador **PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI**

[vereadorjosepochapski@camaracm.com.br](mailto:vereadorjosepochapski@camaracm.com.br)  
<http://profjosepochapski.blogspot.com/>



### REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 372 Rolo  
Campo Mourão, 09/03/10 Horas 10:38

Req-2

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	+	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>22/03/10</u>		
<del>_____ PRESIDENTE</del>		

Elián  
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

09/03/10

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Considerando que a Acicam – Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão, fundada em 1953, tem prestado relevantes serviços não apenas ao segmento empresarial que representa, mas a toda a comunidade mourãoense e regional, empenhando sempre da busca de melhorias e na defesa dos interesses de nosso Município e do Vale do Piquirivai;

Considerando que a entidade tem contribuído sobremaneira para o desenvolvimento econômico de Campo Mourão, trabalhando sempre em favor das micro, pequenas, médias e grandes empresas do Município, oferecendo importantes serviços e parcerias aos associados;

Considerando que a Acicam tem aproximadamente 1.000 associados ativos (marco atingindo por poucas ou nenhuma entidade local), despontando – de forma proporcional – entre as principais instituições do gênero no Paraná, o que deve ser motivo de orgulho para todos os mourãoenses;

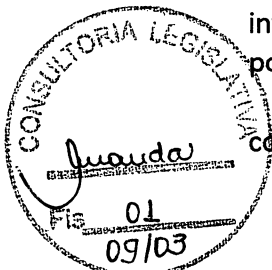
Considerando que a Acicam teve importante atuação na instalação de muitas empresas na cidade, como no caso da Frangobras (quando agiu de forma decisiva no sentido de colocar um ponto final na polêmica política criada em torno do empreendimento);

Considerando os vários projetos de responsabilidade social desenvolvidos pela Acicam, como o da Casa das Fraldas (em parceria com a Faculdade Integrado e com o apoio de diversas empresas e instituições), além de apoio jurídico a APAE, a emissão de carteiras de Trabalho e o atendimento da população para encaminhar processos de aposentadoria;

Considerando que a Acicam tem se empenhado na concretização de aspirações de Campo Mourão e região, como a conclusão da Estrada Boiadeira, a instalação de mais uma vara da Justiça Federal e o resgate da representatividade política da região (Acorda Comcam), entre outras ações;

Considerando que as reuniões mensais da entidade, além de tratar de questões de interesse do empresariado, tornaram-se verdadeiros fóruns de debate dos problemas e interesses de Campo Mourão e de sua gente, sempre redubando em resultados altamente positivos;

Considerando a lisura com que a entidade tem sido administrada, a forma apartidária como é conduzida e os invejáveis resultados que tem alcançado.





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5077 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereador **PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI**

[vereadorjosepochapski@camaracm.com.br](mailto:vereadorjosepochapski@camaracm.com.br)

<http://profjosepochapski.blogspot.com/>

O Vereador que subscreve, em conformidade com o inciso III do artigo 136 do Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o Plenário, seja inserido em ata, **VOTO DE LOUVOR** a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO MOURÃO – ACICAM**, cumprimentando a entidade pelo brilhante e profícuo trabalho realizado ao longo de quase cinco décadas de existência, além de agradecer pelo envolvimento e empenho na defesa dos interesses do Município e da região.

SALA DAS SESSÕES, em 8 de março de 2010.

  
PROF. JOSÉ POCHAPSKI



## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

***não há qualquer óbice.***

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

***não há qualquer óbice.***

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 15 de Março de 2010.



.....  
**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16/03/2010.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010             | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010    |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____/2010  | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010   |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2010                   | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010             |

AUTOR (ES): *Polchapski*

#### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas: .....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 17/03 /2010.

- favorável à tramitação.
  - favorável à tramitação com emendas.
  - Pela apresentação de substitutivo
  - Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
  - Substitutivo em anexo.
  - Diligências.

  
**Valter Francisco da Silva**  
 Procurador Parlamentar  
 Oab/Rr 29.391